End: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: **29.517.467/0001-85**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 014/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Processo CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

A Srª. Josicléa Barata Pinheiro Palheta, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE Cooperativa Agropecuária do Salgado Paraense — CASP (contrato 31032022-001-SEMED), Associação Miranda (contrato 31032022-004-SEMED), Grupo Informal 01, representado pela Srª. Maria José de Miranda Souza (contrato 31032022-002-SEMED) e Grupo Informal 01, representado pelo Sr. José Maria Matos Rodrigues (contrato 31032022-003-SEMED), como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO PEREIRA LEAL, CPF nº 009.061.522-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- **Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 31 de março de.2022

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA

Secretária Municipal de Educação Dec. 001 de 01/01/2021

